



CO 4.10 COMISSÃO FLORES DE LÓTUS: O DIREITO À MATERNIDADE DE MULHERES GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATRAVÉS DE UM OLHAR INTERSETORIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ/SP

Estrella Camargo (centro de atenção psicossocial especializado em álcool e outras drogas), Tamires Fernandes Roque (CEAD)

Existente desde 2013, a Comissão Flores de Lótus nasceu como uma estratégia de cuidado extrajudicial aos casos de mulheres gestantes em situação de vulnerabilidade social (uso de substâncias psicoativas, situação de rua, violência doméstica e/ou no território, vulnerabilidade doméstica, transtornos mentais graves), uma vez que estas mulheres não tinham possibilidades de construção de cuidado e organização de vida para si mesmas e seu núcleo familiar. Com média de 32 anos de idade, 50% das mulheres atendidas estão em situação de rua e 90% fazem uso de substâncias psicoativas. A ausência de políticas públicas estruturadas para essa população resulta em uma alta exigência de condições, descoladas de sua realidade social, para que essas mulheres possam ter ao menos a oportunidade de se organizarem para maternar, ocasionando um alto número de judicialização dos casos, acolhimento dos filhos(as) e até a destituição do poder familiar sem critérios rigorosos. Garantida por uma portaria municipal desde 2016, entende-se que devido ao alto nível de complexidade dos casos, é indispensável a intersetorialidade do cuidado. Hoje, atuam 13 equipamentos entre saúde, assistência social, conselho tutelar e defensoria pública, com recente aproximação da educação. As discussões



IX CONGRESSO INTERNACIONAL DA ABRAMD

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
MULTIDISCIPLINAR DE
ESTUDOS SOBRE DROGAS

IDEALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO:



TEMÁTICA:

**A ÉTICA NA PLURALIDADE DOS SABERES
E DOS FAZERES SOBRE DROGAS**

BRASÍLIA/DF

15 A 18 NOVEMBRO 2023

de casos ocorrem duas vezes ao mês com mediação pelo CAPS AD III e uso de tecnologias para facilitar o encaminhamento, avaliação e articulação de rede dos casos. Atua desde o planejamento familiar, gestação até a saúde da mulher e criança. Através do cuidado compartilhado, avaliação ampliada de suas condições para além da subjetividade e da construção de um fluxo intersetorial, foi possível obter avaliações mais criteriosas, aumento do período de acompanhamento e de casos com guarda para genitores e família extensa. Para alcançarmos o objetivo de evitar, sempre que possível, o rompimento de vínculo entre mãe e bebê, é preciso se questionar se todos os recursos foram realmente esgotados.